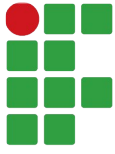


4 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
5 **EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**
6 **PARANÁ REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2022**

7 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta
8 minutos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião
9 extraordinária, por videoconferência, sob a presidência do Pró-Reitor de Ensino Amarildo
10 Magalhães, com a presença dos conselheiros: Eloisa Elena Roca, Everton Correia Luz,
11 Juliano Maritan Amâncio (substituto de Débora Reis), Kriscie Venturi, Leandro Gumboski,
12 Marcelo Estevam, Marcio Modolo (substituto de Leandro Roberto Baran), Marcos Aurelio
13 Pchek Laureano, Paulo Cypriano Pereira, Paulo Tetuo Yamamoto, Rafael Petermann
14 (substituto de Josiane Maltauro Lopes), Reinaldo Nishikawa (substituto de Andrea
15 Mazurok Schactae), Ricardo da Rosa e Stefani Pacheco Skodowski. Justificaram
16 ausência: Ana Lucia Bonassina, Andrea Mazurok Schactae, Débora Raquel Lima Reis,
17 Josiane Lopes, Leandro Baran e Marcos Hoffman Nunes. Não justificou ausência:
18 Marianna Christina do Amaral. O presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos
19 os presentes. No **Expediente, item 1, “Informes Gerais”**, informou as ausências
20 justificadas. No **item 2**, o presidente colocou em apreciação a ata da reunião de 29 de
21 julho de 2022, que foi aprovada por unanimidade. O presidente propôs inversão de pauta,
22 para que o item 4 seja o último item a ser discutido, diante da complexidade do assunto,
23 que pode demandar maior discussão. Paulo Cypriano Pereira solicitou a retirada do item 4
24 de pauta, para melhor análise sobre o tema. Rafael Petermann ratificou o pedido de Paulo
25 Cypriano, com base no artigo 12, inciso VI, do Regulamento do Consepe. Assim, o
26 presidente colocou em apreciação o pedido de retirada de pauta do item 4 da Ordem do
27 dia, que foi reprovada por maioria, por 11 votos a 3. Votaram pela retirada de pauta os
28 Conselheiros Paulo Cypriano Pereira, Rafael Petermann e Reinaldo Nishikawa. Após, foi
29 colocada em apreciação a inversão de pauta proposta pelo presidente, que foi aprovada
30 por unanimidade. Na **Ordem do dia, item 1, “Processo 23411.008086/2022-04,**
31 **referente à solicitação se suspensão temporária da oferta do curso Técnico em**
32 **Administração, do Campus Colombo”**, o relator Leandro Gumboski apresentou parecer
33 favorável à proposta apresentada. Sem manifestações, o presidente colocou o parecer do

34 relator em votação, que foi aprovado por unanimidade. No item 2, **“Processo**
35 **23411.012209/2021-12, referente às normas relativas ao Programa Institucional de**
36 **Apoio para Publicação de Artigos em Periódicos no âmbito do Instituto Federal de**
37 **Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná”**, o relator Ricardo da Rosa apresentou
38 parecer favorável à proposta apresentada, com sugestões e observações presentes em
39 seu relato. Paulo Cypriano falou sobre a necessidade de acrescentar algum tipo de
40 regulamentação para cuidado com as revistas predatórias, para evitar prejuízos aos
41 colegas e ao erário. Marcos Laureano sugeriu que a Proeppi constitua uma comissão
42 para uma análise a respeito da qualidade da revista, com profissionais pares da mesma
43 área de publicação, para que autorizem a publicação verificando a qualidade da revista, e
44 não o mérito do artigo. Marcelo Estevam esclareceu que a resolução aprovada pelos
45 conselhos permitirá que uma parte do orçamento seja destinada para essa ação. Falou
46 sobre o Conselho Editorial da Proeppi, que trata dos livros e agora com o Portal da
47 Revista, abarca também a questão das revistas. Comentou que há uma chamada para
48 novos conselheiros fazerem parte do Conselho Editorial, que cuidará então da avaliação,
49 pedidos e recursos para publicação, como também aos critérios para que se evite alocar
50 recurso em revistas ditas predatórias e prestadoras de serviço. O relator comentou que,
51 após a fala de Marcelo Estevam, acredita que há estrutura para fazer o bloqueio caso as
52 revistas predatórias surjam. Comentou que as sugestões então poderão ser tratadas em
53 portaria específica. Sem mais manifestações, o presidente colocou o parecer do relator
54 em votação, que foi aprovado por unanimidade. No item 3, **“Processo**
55 **23411.013864/2022-79, referente à proposta de Calendário Acadêmico e**
56 **Administrativo do IFPR, para o ano de 2023”**, o relator Paulo Antonio Cypriano Pereira,
57 inicialmente, apresentou parecer desfavorável à proposta apresentada. Na sequência, o
58 presidente colocou o parecer em regime de discussão, e se inscreveu para fazer as
59 considerações da Pró-Reitoria de Ensino, proponente do calendário acadêmico. Pontuou
60 que a Proens reconhece a discrepância com relação às datas. Destacou que ela decorre
61 das discussões que ocorreram com os diretores de ensino, das equipes pedagógicas dos
62 *campi* e do Colégio de Dirigentes, e ressaltou a importância de sincronizar os calendários.
63 Destacou que talvez a minuta devesse ter proposto a alteração da Resolução nº 50/2021,
64 em vista que este ano, ainda nos meses de fevereiro e março, e também no ano de 2021
65 (mas em 2021 isso era muito mais justificado do que agora, e será mais difícil justificar em

66 2023), tivemos a situação dos concluintes de cursos técnicos de nível médio, que
67 necessitavam apresentar histórico de conclusão junto as Universidades. Dois casos
68 bastante específicos em relação à UFPR e UTFPR em que os alunos não haviam
69 concluído seus estudos e haviam sido aprovados nos processos seletivos. Os diretores de
70 ensino fizeram contato com a Pró-Reitoria pedindo intervenção para que fosse possível a
71 admissão dos estudantes, sem terem concluído o ensino médio. Falou sobre o esforço da
72 Proens com os diálogos, inclusive no Colégio de Dirigentes, que concordou com a data de
73 dezembro de 2023, e com início até o dia 6 de março de 2023. Informou que a expectativa
74 é que em 2024 o IFPR volte a ter um calendário único. Com relação às férias docentes,
75 destacou ser necessário considerar que previsto o início do ano letivo de 2023 a partir de
76 6 de fevereiro, já está assegurada durante todo o mês de janeiro a possibilidade de 30
77 (trinta) dias de férias para os docentes dos *campi* que não terão aula durante o mês de
78 janeiro. Ressaltou que as atividades remotas aos sábados não são possíveis, pois não há
79 respaldo legal para essa ação. Por fim, pontuou a necessidade do calendário acadêmico
80 ser aprovado para que os campi iniciem seu processo de planejamento. O relator
81 destacou a autonomia dos Institutos Federais para regularizar essas situações. Marcio
82 destacou a dificuldade das aulas aos sábados, e questionou sobre a possibilidade de
83 fazer aulas remotas. O presidente informou que há um entendimento entre os Pró-
84 Reitores da Rede, de que não existe autonomia de alteração para o ensino remoto. A
85 questão da carga horária à distância não pode ser confundida com o ensino remoto, que
86 foi emergencial para a pandemia. Ressaltou que, nesse momento, para fazer qualquer
87 forma de educação não presencial, teria que estar previsto nos PPCs, e seria necessário
88 uma plataforma específica, não mais da forma emergencial como foi feito da outra vez.
89 Marcos Laureano pontuou que em 2013, quando houve uma longa greve, foi necessário
90 fazer as reposições aos sábados e a adesão dos alunos era mínima. Dessa forma,
91 ressaltou a necessidade de ter a possibilidade de fazer parte da carga horária na forma
92 on-line. Reinaldo sugeriu colocar as atividades de forma assíncrona. O presidente
93 pontuou que a questão não envolve somente atividades assíncronas ou síncronas,
94 presenciais ou não presenciais, mas sim que não há respaldo legal para se fazer o que foi
95 feito ao longo da pandemia. Kriscie pontuou que existe uma minuta das diretrizes da
96 educação à distância em que ela destaca as necessidades para que se tenha oferta de
97 carga horária Ead em cursos presenciais. Informou que a DDEaD está nos trâmites do

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

98 que foi trazido na consulta pública, analisando as considerações trazidas pela consulta
99 interna, para depois levar aos conselhos. Destacou a complexidade para alteração
100 imediata dos PPCs, devido aos trâmites internos necessários. Após algumas
101 considerações, o relator alterou seu parecer para favorável à proposta apresentada, com
102 observações e sugestões presentes em seu relato. Após os esclarecimentos, o presidente
103 colocou o parecer do relator com as devidas recomendações quanto à correção das datas
104 e quanto à possibilidade de atividades não presenciais aos sábados letivos, em votação,
105 que foi aprovado por unanimidade. No item 5, **“Processo 23411.007803/2020-19,**
106 **referente ao Regulamento Geral de Estágios, do Campus Palmas”**, o relator Everton
107 Correia da Luz apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Sem
108 manifestações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, que foi aprovado
109 por unanimidade. No item 4, **“Processo 23411.001534/2021-50, referente à**
110 **Regulamentação das Atividades Docentes no IFPR”**, o relator Marcos Aurélio Pchek
111 Laureano apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com sugestões e
112 observações presentes em seu relato. Leandro Gumboski questionou a respeito da
113 possibilidade de implementação dos intervalos, em substituição à redação atual,
114 pontuando que ficou em dúvida sobre a validade na parte do ensino, e se ficaria dentro
115 das 14 horas-aula. Ricardo da Rosa questionou a respeito das 8 horas propostas pelo
116 relator para atividades de coordenação, sem limite máximo e diferente da minuta que
117 prevê 16 horas. Solicitou atenção em relação a esse ponto, bem como na parte da divisão
118 de carga horária para atendimento ao aluno, em vista de que está diluído no item 2 do
119 artigo 5º, dando a impressão de que há uma flexibilidade no horário de atendimento ao
120 aluno. Sugeriu então que seja estabelecido um horário mínimo para atendimento ao
121 aluno. Falou também sobre a questão do docente permanecer no Campus para atividade
122 de manutenção de ensino e pesquisa, já que muitas atividades não são exercidas no
123 Campus, sugerindo que fique explícita na resolução essa desnecessidade de cumprir no
124 Campus atividade ou parte das atividades de manutenção de pesquisa e extensão.
125 Questionou sobre os projetos de ensino e contabilização da carga horária para os
126 docentes que propõem, por exemplo, um curso concentrado de 20 horas. Por fim, falou
127 sobre a destinação das cargas horárias relacionadas às chefias e cargos de CD e
128 Coordenações, onde sugeriu deixar algo estabelecido para COPE e CPPD com uma
129 carga horária fixa já definida ou deixar genérico para que se encaixem como está na

130 proposta de até 4 horas. Marcio Modolo falou sobre a necessidade de especificar a carga
131 horária de atendimento educacional especializado, nem que seja em uma normativa à
132 parte ou vinculada a essa resolução, ressaltando que esse é o momento para colocar ou
133 não, por exemplo, que os professores AEE 40 horas poderão destinar até 50% ou 75% da
134 sua carga horária total de ensino ao atendimento ao aluno especial. Comentou sobre a
135 preocupação, em relação ao artigo 5º, com a coordenação de trabalho de conclusão de
136 curso, questionando se poderá ser contabilizada como atividade docente, na execução de
137 componentes curriculares à distância. Sugeriu delimitar um diferencial entre atividades
138 Ead e presencial, e especificar também o que é apoio e o que é manutenção, pois
139 entende que 100% (50% para apoio e 50% para manutenção) fica muito vago. Em relação
140 ao artigo 11º, inciso IV, em que a instituição poderá dispensar os docentes em processo
141 de capacitação, falou sobre a necessidade de discussão se outros responsáveis podem
142 ser dispensados de atividades em sala de aula, já que a Portaria 983 fala sobre os cargos
143 que exclusivamente possuem esse direito. Por fim, comentou sobre o cumprimento
144 mínimo de 8 e máximo de 16 horas de atividades de pesquisa, extensão e inovação
145 previstas no artigo 12º, ressaltando a necessidade de regulamentar esse mínimo e
146 máximo de carga horária, para gestão do Campus em relação aos docentes em regime
147 integral. O relator informou que, em relação às considerações apresentadas, as duas
148 horas de intervalo entre o ensino entra justamente na ideia de que o professor trabalha 50
149 minutos e descansa 10. Pontuou que a minuta diz que para cada hora em sala, pode-se
150 dedicar uma ao ensino, e que realmente não difere os referenciais mínimos, e que
151 colocou a questão no sentido de garantir que 50% seja manutenção e 50% seja apoio ao
152 ensino, mas que a questão pode ser debatida para definir o que é manutenção e o que é
153 apoio, para garantir a questão do atendimento. Comentou que, como a minuta não ficou
154 clara em relação às demais pessoas, como Diretores de Ensino e Diretores
155 Administrativos que às vezes são docentes, acrescentou a questão no artigo 13º, para
156 que sua carga reduzida seja no interesse da instituição. Explicou que colocou o mínimo
157 de 8 horas dedicadas ao ensino aos docentes em cargos de coordenação, justamente
158 para garantir essa obrigatoriedade. Em relação à CPPD, comentou que já existe uma
159 regulamentação em relação à carga horária, mas que desconhece se há regimento
160 próprio em relação ao COPE, podendo incluir a questão na minuta. Rafael Petermann
161 questionou se, em relação à carga horária de descanso de até 2 horas, contabilizará no

162 plano de trabalho docente como integrante do limite referencial de carga horária de aula.
163 Caso não seja esse o entendimento, sugeriu manter a redação que está colocada na
164 minuta de Resolução, propondo também uma carga horária mínima dentro das atividades
165 de apoio para o atendimento acadêmico e uma carga horária mais flexível em relação às
166 atividades de manutenção, ressaltando que a flexibilização trará mais ganhos do que
167 enrijecimento à instituição. Por fim, colocou a questão de orientação de TCC como
168 possibilidade dentro da Educação à Distância, para que seja considerada também como
169 parte do ensino presencial, como contabilização de carga horária de aula. Reinaldo
170 Nishikawa comentou sobre os coordenadores que muitas vezes ultrapassam a carga
171 horária de 8 horas para pesquisa e 32 horas para lidar com seus cursos mesmo tendo
172 que jogar 16 horas em seu PTD. Sugeriu inserir no texto da minuta a questão da
173 inovação, já que não trabalham só com ensino, pesquisa e extensão. Questionou como
174 seria feita a padronização de hora-aula que foi proposta no relatório. O relator informou
175 que a questão do TCC está inclusa como disciplina dentro do PPC, e que isso conta como
176 carga horária docente. Agradeceu a sugestão em relação à inovação, e explicou que a
177 padronização das horas-aula é justamente para não ferir a isonomia, ressaltando que não
178 colocou como obrigatoriedade e que cada Campus tem sua realidade. Com relação à
179 questão do coordenador, comentou que a resolução fala em mínimo de 16 horas e não
180 estabelece um teto, e que só colocou um mínimo de 8 horas para sala de aula. A respeito
181 da consideração do Conselheiro Rafael, sobre não engessar os 50%/50% e colocar então
182 no mínimo 4 horas de atendimento ao aluno e deixar o restante flexível, informou que
183 acatará a sugestão. Após considerações, o presidente colocou o parecer do relator em
184 votação, que foi aprovado por maioria, com 4 votos contrários por parte dos Conselheiros
185 Eloisa Elena Bocca, Paulo Cypriano Pereira, Rafael Petermann e Reinaldo Nischikawa.
186 Na “**Comunicação dos Conselheiros**”, não houve manifestações. Esgotada a pauta, o
187 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze
188 horas, da qual eu, Simone Block Samulewski, da Secretaria dos Órgãos Colegiados,
189 lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo presidente e demais
190 presentes.

191

192 Amarildo Magalhães

193 Eloisa Elena Roca

*Ata enviada via e-mail aos Conselheiros na data de
02/09/2022, e homologada na reunião de
16/09/2022.*

*Simone Block Samulewski
Secretaria dos Órgãos Colegiados*



194 Everton Correia Luz

195 Juliano Maritan Amâncio (substituto de Débora Reis)

196 Kriscie Venturi

197 Leandro Gumboski

198 Marcelo Estevam

199 Marcio Modolo (substituto de Leandro Roberto Baran)

200 Marcos Aurelio Pchek Laureano

201 Paulo Cypriano Pereira

202 Paulo Tetuo Yamamoto

203 Rafael Petermann (substituto de Josiane Maltauro Lopes)

204 Reinaldo Nishikawa (substituto de Andrea Mazurok Schactae)

205 Ricardo da Rosa

206 Stefani Pacheco Skodowski